



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE
[Handwritten signature]

LEI N.º031/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 02/08/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 437 - 08.243.1251.2240.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade... 1.000,00
3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 438 - 08.243.1251.2240.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade... 1.000,00
3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 439 - 08.243.1251.2240.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade... 1.000,00
3.3.90.36.99OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 228 - 08.244.0023.1265.0000 INVESTIMENTOS
PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL..... -3.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -3.000,00

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de Agosto de 2016.

[Handwritten signature]
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume